



Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE MAIO DE 2014

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 2º, da Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2014, deste Ministério, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 25 de abril de 2014, DIEGO VICTOR ALVES DE SOUZA MELO, CPF nº 048.588.204-32, do cargo de Coordenador de Produção e Continuidade de Negócios, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Modernização e Informática do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

HERBERT DRUMMOND

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve efetivar a seguinte requisição:

Nome: ROSIMAR DE PÁDUA MECHI

Cargo: Advogado Sênior

Matrícula SIAPE nº 1664096

Origem: VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Para: Advocacia-Geral da União - Procuradoria Seccional Federal em Ribeirão Preto no Estado de São Paulo

Função/Cargo a ser ocupado: Não Especificado.

Amparo Legal: inciso II, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, combinado com o Art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º da Lei nº 8.112/90).

Processo nº. 50000.018337/2011-11

ANIVALDO VALE

INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2014

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2007;

Considerando a instauração da Comissão de Inventário das obrigações contratuais da extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social - REFER, objeto da Portaria nº 26/2007, de 27 de julho de 2007, publicada no DOU de 30 de julho de 2007;

Considerando a consolidação da documentação e o término de apuração de que trata do inventário da dívida contratual da extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referente ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações lavrado entre as partes;

Considerando o registro constante na Nota Técnica nº 2802/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 13 de novembro de 2009, onde a Secretaria Federal de Controle Interno concluiu pela certeza e liquidez da dívida da extinta RFFSA para com a REFER;

Considerando o encaminhamento do processo administrativo da Inventariança nº 99-143.861/AG (processo administrativo CGU nº 00190.036870/2007-10) à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 745/INV/RFFSA/2011, de 14 de julho de 2011;

Considerando o recebimento do Ofício CGU nº 22204/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 05 de agosto de 2011, contendo a Nota Técnica nº 2027/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 04 de agosto de 2011, na qual, em seu item 10, concluiu pela exatidão da dívida da extinta RFFSA para com a REFER; e

Considerando o envio do referido processo administrativo da Inventariança à Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda - MF, por meio do Ofício nº 905/INV/RFFSA/2011, de 09 de setembro de 2011, para a adoção de providências decorrentes; resolve:

Art. 1º - Considerar encerrado o trabalho da Comissão de Inventário das obrigações contratuais da extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social - REFER, instituída pela Portaria nº 26/2007, de 27 de julho de 2007, publicada no DOU de 30 de julho de 2007, tendo em vista a conclusão pela Secretaria Federal de Controle Interno/CGU quanto à certeza, liquidez e exatidão da dívida da extinta RFFSA para com a REFER e o devido encaminhamento do processo administrativo da Inventariança nº 99-143.861/AG (processo administrativo CGU nº 00190.036870/2007-10) a Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda - MF para a adoção das providências decorrentes; e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL GERALDO COSTA

PORTARIA Nº 9 DE 13 DE MAIO DE 2014

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2007; e

Considerando a Comissão de Inventário das obrigações contratuais da extinta RFFSA cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objeto da Portaria nº 019/2008, de 06 de junho de 2008, publicada no DOU de 09 de junho de 2008; e

Considerando a aprovação pelo Inventariante, em 31 de agosto de 2010, do Relatório Final emitido em 20 de agosto de 2010; resolve:

Art. 1º - Considerar encerrado o trabalho da Comissão de Inventário das obrigações contratuais da extinta RFFSA cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), instituída pela Portaria nº 19/2008, de 06 de junho de 2008, publicada no DOU de 09 de junho de 2008; e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL GERALDO COSTA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE MAIO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 218, de 05/08/2013, do Corregedor, publicada no BE nº 106, de 05/08/2013, para apurar responsabilidade funcional em razão de supostas irregularidades apontadas nos autos dos processos nºs 50000.021919/2013-38, 50000.021368/2013-11 e 50000.012535/2013-24, perpetradas por empregados públicos na percepção de auxílio-transporte, bem como as demais infrações conexas que surgissem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.030097/2013-86 e no Parecer nº 107/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 10/04/2014, aprovado pelo Despacho nº 381/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 30/04/2014, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, ato contínuo determinar:

I - A absolvição do servidor Marcos Flausino de Souza, Matrícula SIAPE 1795330, haja vista a inexistência da prática de ato irregular;

II - A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, em razão de conduta ímproba, consoante os termos do art. 482, alínea "a", do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, c/c art. 11, da Lei nº 8.429/92, dos empregados públicos, Raquel Aguiar Diacovo da Costa, Matrícula SIAPE 1717449 e Jorge Luiz Diniz Neves, Matrícula SIAPE 1745244;

III - A publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

IV - O encaminhamento dos autos a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, para o registro desta decisão nos assentamentos individuais do empregado mencionado no inciso I deste artigo;

V - O encaminhamento dos autos a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, para adoção das medidas administrativas necessárias à rescisão dos contratos de trabalho, por justa causa, dos empregados mencionados no inciso II deste artigo;

VI - O encaminhamento dos autos à Assessoria Especial de Controle Interno, para ciência e providências necessárias à instauração de processo administrativo de reposição ao erário em razão do valor pecuniário percebido indevidamente pelos empregados públicos;

VII - A expedição de ofício ao Ministério Público Federal e à Procuradoria-Regional da União - 1ª Região, com cópias dos relatórios finais, do Parecer nº 107/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb e desta decisão, para que sejam adotadas as providências que entenderem cabíveis, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 1992;

VIII - A comunicação desta decisão aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, Seção 1, fls. 146 e considerando o disposto no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 14 de novembro de 2014, a seguinte requisição:

Nome: AILTON MOREIRA SANTANA

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula SIAPE nº. 0777914

Origem: Ministério dos Transportes

Para: 161ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Função/Cargo a ser ocupado: Dispensado por se tratar de lei específica.

Amparo Legal: Inciso II do Art. 93 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo do Decreto nº 4050, de 12 de dezembro de 2001 c/c o art. 2º da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º da Lei nº 8.112/90).

Processo nº 50000.021284/2010-26

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ TEIXEIRA VASCONCELOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Art. 1º, inciso VI, da Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 800 - Declarar vacância do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, Classe "A", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, ocupado pela servidora DILSARA MELEK GERVASIO, matrícula SIAPE nº 1917927, CPF nº 025.218.629-08, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 23 de abril de 2014 (Processo nº 50000.018129/2014-56).

Nº 801 - Declarar vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, ocupado pelo servidor GUSTAVO ISSAMU KAY, matrícula SIAPE nº 1805221, CPF nº 016.838.861-86, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05 de maio de 2014 (Processo nº 50000.015582/2014-19).

Nº 802 - Declarar vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, ocupado pelo servidor RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1808731, CPF nº 033.777.221-57, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05 de maio de 2014 (Processo nº 50000.015581/2014-66).

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VALQUÍRIA NORONHA VIEIRA, CPF 201.105.536-91 e TÂNIA MARA DA SILVA BRUGNARA, CPF 378.726.056-00, como responsáveis titular e substituta, respectivamente, para realizar a Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Regional de Minas Gerais - URMG, código 393048.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 127, de 08 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS